



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

EMENDA ADITIVA Nº 14 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2023, tem caráter eminentemente aditivo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. Acrescentar à Atividade 1101.27.812.1226.2281 – Ampliação da Rede das Academias Recife, a seguinte operação: Implementação da Academia Recife no bairro de Afogados, na Praça Liliane Dias (Praça da Barriguda), Rua Jupiaçara, nº 20, Bairro San Martin, Recife-PE, CEP: 50.850-240.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

DODUEL VARELA

Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR DODUEL VARELA

JUSTIFICATIVA

É público e notório que as praças públicas têm um importante impacto na vida das pessoas, proporcionando não só o lazer, como também uma melhor qualidade de vida, prevenindo doenças, além de se destacarem como uma forma de socialização. A Praça em questão é bastante frequentada pelos moradores e visitantes da localidade e necessita ser requalificada, tendo em vista que os equipamentos estão degradados, sem bancos e sem mesas de jogo. Além disso, devido ao tempo, e em decorrência de chuva e sol, ela está sem condições estruturais e estéticas de cumprir com o seu objetivo.

Dessa maneira, esta Indicação objetiva proporcionar maior segurança para todos os frequentadores, pois revitalizando a Praça e conseqüentemente o cercado que a protege, irá prevenir que ocorram acidentes com as crianças, haja vista a avenida que se encontra ao seu lado.

Buscando-se atender ao grande número de pessoas que passa pela Via todos os dias e assim, proporcionar mais qualidade de vida, saúde e lazer com a integração da Academia da Cidade no mesmo local.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 13/2024, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se com a máxima vênia, que a Emenda Aditiva ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

DODUEL VARELA

Vereador - PSD

